



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA-MESTRADO
PROCESSO DE RECREDECIMENTO



**EDITAL 002/2021 – PPGG/IGDEMA/UFAL
RECREDECIMENTO DOCENTE**

O Programa de Pós-Graduação em Geografia do Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal de Alagoas (PPGG/IGDEMA/UFAL), em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 50/2014-CONSUNI/UFAL, com o Regimento do PPGG/UFAL, torna público processo de **Recredenciamento de Docentes para o triênio 2021/2024**.

1 - Por **Recredenciamento** compreende-se o processo de formalização da permanência do docente no Programa de Pós-Graduação em Geografia, por novo período de até 03 (três) anos, com base nos critérios de avaliação dispostos no presente edital.

2 - O recredenciamento terá validade pelo período de 03 (três) anos, durante os quais o docente permanecerá no Programa de Pós-Graduação em Geografia como docente permanente ou como docente colaborador. Após o período de 03 (três) anos o docente deverá se submeter a novo processo de Recredenciamento.

4 - As solicitações deverão ser feitas através do e-mail do Programa (ppgg@igdema.ufal.br) a partir do envio dos documentos, em formato PDF, solicitados no presente edital.

5 - Para Recredenciamento no PPGG/UFAL é necessário que o docente comprove ter realizado, no último triênio, as ações que constam na Seção II (Do Recredenciamento, Credenciamento e Descredenciamento dos Docentes) Artigos 15 e 17 do Regimento Interno do PPGG, listadas abaixo :

- I. Ter ministrado, ao menos, 01 (uma) disciplina em uma período de 02 (dois) anos;
- II. Ter orientado, no mínimo, 01 (uma) dissertação de mestrado concluída e aprovada;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA-MESTRADO
PROCESSO DE RECREDECIMENTO



- III. Ter autoria ou coautoria de, pelo menos, 02 (dois) artigos (trabalhos completos) pertinentes à área de atuação no Programa, em veículo de divulgação científica ou tecnológica (periódico indexado e pertinente à área);
- IV. Ter coordenado ou participado de pelo menos um projeto de pesquisa na área de concentração e integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

6 - O Docente candidato ao Recredenciamento deverá realizar solicitação à Coordenação do Programa e apresentar os documentos (em formato PDF) que constam no Artigo 17 do Regimento Interno do PPGG/UFAL, excetuando-se o Diploma de graduação ou pós graduação, listados abaixo:

- I. Currículo Lattes atualizado e comprovado (período de 2018 a 2021);
- II. Comprovar que pertence e/ou lidera Grupo de Pesquisa certificado pelo Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- III. Projeto de pesquisa (indicando Linha de Pesquisa), adequado aos objetivos da Linha de Pesquisa em que atuará; comprometendo-se a colaborar com o Programa por no mínimo dois anos (ANEXO I);
- IV. Termo de Compromisso declarando prestar informações para o preenchimento do relatório anual da Capes (Coleta Sucupira);
- V. Indicação da disciplina que deseja ministrar ou proposta de disciplina para ser incluída no currículo do Programa (ANEXO II);

7 - Para recredenciamento no Programa de Pós-Graduação em Geografia o professor deverá se comprometer a:

- I. ministrar, pelo menos, uma disciplina regular no Programa;
- II. levar à defesa e à aprovação pelo menos uma dissertação de seu orientado no Programa;
- III. Publicar em autoria ou coautoria, pelo menos, 02 (dois) trabalhos completos pertinentes à Área de Concentração do Programa, em veículo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA-MESTRADO
PROCESSO DE RECREDECIAIMENTO



de divulgação científica ou tecnológica (periódico indexado e pertinente à área);

IV. Realizar, como coordenador ou pesquisador, uma pesquisa pertinente à Área de Concentração do Programa

8 - O Descredenciamento do Docente pode ocorrer mediante sua solicitação ou quando o mesmo não atingir os critérios de permanência definidos pelo Programa.

9 - Na ocorrência do Docente que estava Permanente no último triênio, não ter conseguido cumprir com os critérios mínimos para o Recredenciamento, poderá solicitar vínculo no PPGG/UFAL como Colaborador. Esta solicitação será avaliada a partir do respeito à quantidade mínima de docentes Permanentes, que deve ser de pelo menos 70%.

9.1 - Caso a quantidade de Docentes não recredenciados como Permanentes e que solicite vínculo como Colaborador exceder a quantidade de 30% em relação ao total de docentes recredenciados, será necessária a classificação dos mesmos a partir das ações solicitadas no Artigo 4º. Estas ações serão tomadas como critérios avaliativos e possuirão as seguintes pontuações:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Disciplina ministrada	01 ponto por disciplina ministrada	03
Orientação Concluída	0,5 ponto por orientação concluída	03
Artigo publicado em Periódico Indexado e pertinente à área	01 ponto por artigo publicado	03
Coordenar Grupo de Pesquisa	01 ponto por coordenação de grupo de pesquisa. 0,5 ponto por participação em grupo de pesquisa.	01
TOTAL		10

9.2 - Caso haja empate na pontuação, o desempate se dará a partir da maior pontuação dos critérios na ordem em que constam na tabela acima.

10 - Docente que atuou como Colaborador no último triênio, poderá solicitar alteração de vínculo para Permanente ou Recredenciamento como Colaborador.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA-MESTRADO
PROCESSO DE RECRENCIAMENTO**



10.1 - a solicitação para mudança de Colaborador para Permanente deve observar o que consta no Artigo 12, §1 do Regimento Interno do PPGG/UFAL, que este deve ter vínculo funcional com a Ufal;

10.2 - a solicitação de Recredenciamento como Colaborador deverá observar o quantitativo de docentes Permanentes remanejados para Colaboradores e os que solicitam se manter como Colaboradores. Estes serão definidos a partir do que consta no Artigo 8º deste edital.

11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Recredenciamento, respeitando o Regimento Interno do PPGG/UFAL.

Maceió, 29 de setembro de 2021

Prof Dr. Kleython de Araújo Monteiro
Coordenador do PPGG/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA-MESTRADO
PROCESSO DE RECREDENCIAMENTO



CRONOGRAMA	
ETAPA	DATA
SOLICITAÇÃO DE RECREDENCIAMENTO	29/09 a 27/10
ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO	28/10 a 03/11
PRAZO RECURSAL	04 a 05/11
RESULTADO FINAL	08/11



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA-MESTRADO
PROCESSO DE RECREDECIMENTO



ANEXO I

ITENS DO PROJETO

O projeto a ser enviado para análise de aptidão/coerência com a Linha de Pesquisa solicitada, deve conter os seguintes itens:

- Título do projeto;
- Indicação de Linha de Pesquisa em que atuará (a linha em que o/a docente deseja se vincular no programa e que deve estar coerente com a temática do Projeto);
- Descrição do projeto (até 10.000 caracteres) contendo introdução/justificativa; procedimentos metodológicos e revisão bibliográfica;
- Informar se o projeto é continuação de projeto já ativo no programa;
- Data de início do projeto;
- Membros do projeto (discentes de graduação e pós; docentes; técnicos; etc);
- Financiamento do projeto (bolsa/outro – se houver);
- Data de início do financiamento (se houver);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA-MESTRADO
PROCESSO DE RECRENCIAMENTO**



ANEXO II

PROPOSTA DE DISCIPLINA

Em caso de proposta de nova disciplina, deve ser enviado documento contendo os seguintes itens:

- Nome da disciplina;
- Carga Horária (preferencialmente 60h – 04 créditos);
- Linha de Pesquisa (observar coerência entre a disciplina e a linha);
- Ementa;
- Bibliografia.